LEI Nº 1617/90
De 08.06.90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$' 13.000.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância - Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 13.000.' 000,00 (treze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

013.00-3.1.2.0-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito.....Cr$ 500.000,00
015.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito.....Cr$ 1.000.000,00
019.00-3.1.2.0-03.07.021.2.03-Manut. Dep. Administ.....Cr$ 500.000,00
020.00-3.1.3.1-03.07.021.2.03-Manut. Dep. Administ.....Cr$ 300.000,00
021.00-3.1.3.2-03.07.021.2.03-Manut. Dep. Administ.....Cr$ 800.000,00
028.00-3.1.3.2-03.08.032.2.04-Manut. Dep. Finanças.....Cr$ 300.000,00
033.00-3.1.2.0-03.07.021.2.05-Manut. COSEM.....Cr$ 500.000,00
035.00-3.1.3.2-03.07.021.2.05-Manut. COSEM.....Cr$ 300.000,00
037.00-4.1.2.0-03.07.021.2.05-Manut. COSEM.....Cr$ 300.000,00
038.00-3.1.2.0-08.48.137.2.06-Manut.Sons e Imag. TV....Cr$ 200.000,00
042.00-4.1.2.0-08.48.137.2.06-Manut.Sons e Imag. TV....Cr$ 500.000,00
050.00-4.1.2.0-10.58.575.2.06-Manut. Ruas e Avenidas...Cr$ 800.000,00
083.00-3.1.2.0-13.76.447.2.11-Manut. do Abast. D'água..Cr$ 1.000.000,00
085.00-3.1.3.2-13.76.447.2.11-Manut. do Abast. D'Água..Cr$ 1.000.000,00
108.00-4.2.2.0-16.88.534.2.14-Op. e Manut. dos SERM....Cr$ 2.000.000,00
111.00-3.1.2.0-08.41.190.2.14-Manut.da Educ. Pré-Esc...Cr$ 300.000,00
125.00-3.1.2.0-08.42.427.2.16-Manut.da Merenda Escolar.Cr$ 1.000.000,00
166.00-3.1.3.2-13.75.428.2.25-Manut.Assist.Méd. Hosp...Cr$ 700.000,00
177.00-3.1.3.2-15.81.487.2.30-Fundo Soc. Solidariedade.Cr$ 200.000,00
182.00-3.2.8.0-15.84.494.2.32-Contribuição ao PASEP....Cr$ 500.000,00
186.00-3.2.6.1-03.08.033.2.34-Juros da Dívida Pública..Cr$ 50.000,00
188.00-4.3.5.1-03.08.033.2.35-Amortização da Dív. Púb..Cr$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:Cr$ 13.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 08 de junho de 1.990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 08.06.90
Notificados os interessados na data supra.

Aparecido Rodrigues de Souza
Chefe de Gabinete Interino